

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CNPJ – 13.781.828/0001-76. Praça Pró XX, s/n. Centro. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



PORTARIA Nº 03/2026 de 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Ibitiara – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº 060, de 27 de abril de 2026, que cria o Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA.

RESOLVE:

Art. 1º

Nomear os(as) seguintes membros para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA, conforme a representação dos segmentos abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Reinaldo Vieira dos Santos

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Adriana Rocha de oliveira

III – Representante da Coordenação Municipal da EJA:

Waleska Gomes Silva

IV – Representantes dos Gestores Escolares:

Roberto César Gomes Holanda

V – Representantes dos Docentes da EJA:

Maria Ferreira da Silva

VII – Representantes da Sociedade Civil (com atuação na área educacional ou social):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CNPJ – 13.781.828/0001-76. Praça Pró XX, s/n. Centro. CEP 46700-000 – Ibitiara – BA.

Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



Lívia Almeida Souza

Art. 2º

O Comitê Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política de EJA terá como finalidade acompanhar, avaliar e propor ações que assegurem a efetiva implementação das metas e estratégias da Política Municipal de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, em consonância com as diretrizes nacionais e municipais de educação.

Art. 3º

O mandato dos(as) membros(as) nomeados(as) será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 060 /2026.

Art. 4º

As funções desempenhadas pelos membros do Comitê terão caráter honorífico e voluntário, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitiara – Bahia, em 27 de abril de 2026.

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Ibitiara– Bahia

Secretaria Municipal de Educação
Ibitiara – BA